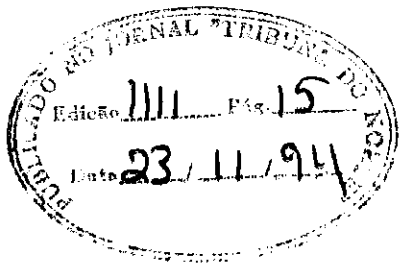
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....081.....
PROJETO DE LEI..082/94.
AUTORIA.....Executivo
.....



L E I NO 066/94

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar área urbana para a **EMATER-PR.**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EXTENSÃO RURAL - EMATER**, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, a data de terras nº 10 (dez) da quadra nº 03 (treis) com área de 546,13 m2., da planta do loteamento denominado "Vila Paineiras", na rua Odílio Silva, nesta cidade, pertencente ao Patrimônio público municipal.

Art. 2º - A área doada será destinada à implantação do Escritório Regional de Apucarana, em Convênio entre a donatária e o Município de Apucarana.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 12 (doze) meses para concluir a obra a que se refere o artigo anterior, sob pena de ser revogada a doação e revertido o imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 061/93 de 18/06/93, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 14 dias do mês de novembro de 1.994

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal